



Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Atos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

ORIGEM: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/CMVG;

CONTRATADA: LUCAS DE MIRANDA MARTINS;

CNPJ: 48.852.913/0001-62;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cuiabá-MT;

VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024;

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2023;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.688,60 (dezesete mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

ORIGEM: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023/CMVG;

CONTRATADA: SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA;

CNPJ: 50.390.402/0001-18;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cuiabá-MT;

VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024;

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2023;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 131.254,80 (cento e trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 973/2023

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH** publicizado no Diário Oficial de Contas nº 1670, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 12 de julho de 2019 e suas retificações sendo a primeira publicada no Diário Oficial de Contas nº 1673, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 16 de julho de 2019 e a segunda publicada no Diário Oficial de Contas nº 1688, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 02 de agosto de 2019;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicizado no Diário Oficial de Contas nº 1782, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 25 de novembro de 2019. **Retificado pelo Edital retificador** – publicizado Diário Oficial de Contas nº 2212, ano 10, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 14 de junho de 2021.

Considerando o **ATO GP nº 972/2023 de 15 de agosto de 2023**, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Pessoa com Deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo público da **Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Pessoa com Deficiência** na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Profissional de Nível Médio - PERFIL: Oficial Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
122	VIVIANE BELLI DE QUEIROZ	AC
123	*FAGNER GOMES DA SILVA	AC

124	*FELIPE DA COSTA SANTOS	AC
125	*IVO GONCALVES DA COSTA JUNIOR	AC
126	DIEGO HENRIQUE DA SILVA	AC
127	ELISANGELA DA CRUZ CAMPOS	AC
128	DANIEL LOURO CASTRO TEIXEIRA	AC
129	MATEUS REZENDE ALVES	AC
130	ALESSANDRA GONCALVES MONTORO ACOSTA	AC
131	DANIELI CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	AC
17	JANAINA SANTANA DE OLIVEIRA	PCD
24	MARIANA GOMES DA FONSECA ALMEIDA	NGI

*** CANDIDATO EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS E CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA DA AMPLA**

CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Cuidador Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
61	ROSIMAR DA SILVA PEDROSO DO AMARAL	AC
62	JULIANA SANTANA MONTEIRO CORREA DA SILVA	AC
63	EDILAINE DA SILVA	AC
64	ADRIANA PINTO DE SOUZA	AC
65	ADAIL DA SILVA	AC
14	LUCIANO DELMAN DA COSTA	NGI

CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Orientador Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
103	*LUIS PHELLIPE ALMEIDA URCINO	AC
104	GLADES EDLA BECKER DEMARTINI	AC
105	FRANCISCA MARIA DE SOUSA BRANDAO	AC
106	CLAUDER MIRAN DOS REIS COSTA	AC
107	GABRIELLY VITORIA DO CARMO	AC
108	ESTER CRISTINA DE SOUZA LUCAS	AC
109	MICHELLE CHRISTINE BONFIM VILAS BOAS	AC
110	CICERO JOSE DOS SANTOS	AC
111	ADRIANA APARECIDA BATISTA	AC
112	DAVI DE LIMA SANTOS	AC
113	BRUNA TREMURA BAPTISTA	AC
114	SANDOVAL JOAQUIM BARBOSA NETO	AC



19	VANICI DE FRANCA E SILVA LIMA	NGI
----	-------------------------------	-----

* CANDIDATO EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS E CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA DA AMPLA

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
47	LETICIA DE ALMEIDA ROCHA	AC
11	DANILO PESSEGO DOS SANTOS	NI

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Educador Físico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
17	JORGE LUIZ TORQUATO DA SILVA	AC

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Pedagogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
30	*CELIA JESUS DA SILVA	AC
31	ELISANGELA SANTANA OLIVEIRA DANTAS	AC
32	JOSE ALVES BARBOSA	AC
33	EDIVONE DE MOURA REIS BRAGA SOUZA	AC

* CANDIDATO CLASSIFICADO E CONVOCADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS E CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA DA AMPLA

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
26	LORRAYNE GALDINO CUSTODIO	AC
27	DARIANE RITA KASTRILLAN DE MELO	AC
28	SUELEM AMORIM ROCHA	AC

CARGO: Contador Público Municipal

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
04	FERNANDO SOARES	AC
05	JADDE AUXILIADORA DE AMORIM BARBOSA	AC

CARGO: Engenheiros e Arquitetos: Perfil Engenheiro Civil

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
03	FELIPE LUIZ CACEFO ALFINO	AC
04	FRANCISCO CEZAR RODRIGUES ALVES	AC

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, na sede da Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretaria Municipal de Gestão, Palácio Alencastro, nº 158, bairro Centro, CEP nº 78.005-580, na cidade de Cuiabá-MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2019 SMASDH, seus anexos e eventuais retificações;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

c) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

d) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

g) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

h) não estar incompatibilizado para a investidura em cargo público;

i) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

j) apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT;

l) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo, atendendo aos requisitos constantes no Item 2 do Edital de abertura, apresentando diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, devidamente regularizados com base na legislação vigente, no ato da convocação;

m) ser considerado apto física e mentalmente no Exame Admissional, fato apurado pela Perícia Médica Oficial, a ser designado, para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este será ELIMINADO.

n) apresentar certidão negativa civil e criminal da justiça estadual e federal, de 1ª e 2ª instâncias, dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

o) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

p) apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio e;

q) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir;

r) registro profissional expedido por órgão competente quando assim exigido para o exercício da profissão.

Art. 2º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar os documentos via sistema GPE, através do Link gpe.cuiaba.mt.gov.br. Os candidatos poderão solicitar suporte para protocolar os documentos através do whatsapp (65) 99232-4379 e telefone 3645-6145.

I – Mediante digitalização dos originais

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de não possuir inscrição;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de Identidade;

d) Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

f) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 10 (dez) anos de idade;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou gás) atualizado;

h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Órgão competente;

i) Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A ou declaração de não possuir

j) Certificado de Reservista para candidatos com idade até 45 anos; e

k) 01 foto 3X4 atual e colorida;

l) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento.

m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

n) Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo, expedido/homologado por Junta Médica Oficial do Município de Cuiabá, observando-se o disposto no § 2º deste artigo;

o) Certidão Negativa de Distribuição (1ª e 2ª Instâncias) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidão Negativa de Distribuição (1º e 2º Grau) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

q) Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, para fins de comprovação do gozo dos direitos políticos;

r) Declaração de não acúmulo de cargos (ou vínculo), empregos ou funções públicas fora dos casos expressamente admitidos pela Constituição Federal;

s) Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição;

t) Certidões do Estado de Mato Grosso, do Município de Várzea Grande-MT



e do Município de Cuiabá (fornecidas pelas respectivas Secretarias de Administração ou Órgão de Gestão de Pessoal) que comprove o não exercício de cargos ou empregos públicos nesses entes federados, ou, caso exerça, que especifique, no mínimo, o nome do cargo ou emprego público, a respectiva carga horária e o número da lei que o criou, para fins de verificação de possibilidade de acumulação de cargos na forma da Constituição Federal;

u) Declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

v) Certidão emitida pelo Estado de Mato Grosso e pelo Município de Cuiabá de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

w) Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Item 2.1 do Edital.

CARGO	REQUISITOS
Perfil Profissional Nível Médio: Perfil Oficial Administrativo	Diploma de Curso de Nível Médio reconhecido pelo MEC fornecido por instituição reconhecido pelo Ministério da Educação e curso básico de informática
Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Cuidador Social	Diploma de Curso de Nível Médio reconhecido pelo MEC fornecido por instituição reconhecido pelo Ministério da Educação
Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Orientador Social	Diploma de Curso de Nível Médio reconhecido pelo MEC fornecido por instituição reconhecido pelo Ministério da Educação
Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.
Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Educador Físico	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Educação Física, bacharelado ou Licenciatura, com área de atuação Plena, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Educação Física.
Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Pedagogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.
Contador Público Municipal	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em ciências contábeis, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional da categoria.
Engenheiros e Arquitetos – Perfil: Engenheiro Civil	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional da categoria.

§ 1º Não serão aceitos, no ato da convocação para nomeação, digitalização de cópias de documentos. A critério da administração, afins de comprovação de originalidade os documentos originais poderão serem solicitados.

§ 2º Para expedição ou homologação do atestado de sanidade física e mental, mencionado na alínea 'n' do inciso I deste artigo, pela Junta Médica Oficial deste município, deverão ser apresentados os seguintes exames:

- a) Hemograma completo em jejum
- b) Glicemia em jejum
- c) Reação sorológica para Lues (V.D.R.L)
- d) Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina
- e) Exame de urina tipo I (E.A.S)

- f) Eletroencefalograma (E.E.G)
- g) Eletrocardiograma (E.C.G)
- h) Teste palográfico (Avaliação Psicológica)

§ 3º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 4º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 5º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 6º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 7º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 8º Se após o chamamento do candidato empossado for constatada a não substituição do documento ou a sua complementação, bem como se a substituição ou a complementação não surtirem o efeito legal exigido, serão tornado sem efeito os atos de posse e de nomeação do candidato, se este ainda não tiver entrado em exercício, ou será o servidor exonerado se já estiver no exercício do cargo, respeitado, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa, nos autos do processo administrativo específico.

§ 9º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Administração Municipal, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 10º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 11º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 12º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 13º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 14º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 15º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá (<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 16º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 17º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá

Informações Adicionais:

Certidão do Município de Várzea Grande (art. 2º, II, k): deverá ser requerida na Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande, situada a Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro Água Limpa.

Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido/homologado pela Junta Médica Municipal (art. 2º, I, n): o interessado solicita o agendamento para a perícia médica através do telefone 3645-6818 e 3645-6819. **Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constante no § 2º do art. 2º deste Ato.**

ATO GP Nº 972/2023

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH** publicado no Diário Oficial de Contas nº 1670, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 12 de julho de 2019 e suas retificações sendo a primeira publicada no Diário Oficial de Contas nº 1673, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 16 de julho de 2019 e a segundo publicada no Diário Oficial de Contas nº 1688, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 02 de agosto de 2019;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado no Diário Oficial de Contas nº 1782, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 25 de novembro de



2019. Retificado pelo Edital retificador – publicado Diário Oficial de Contas nº 2212, ano 10, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Pessoa com Deficiência para o cargo público de Nível Médio e Nível Superior de provimento efetivo, abaixo especificado o (s) seguinte (s) candidato (s):

CARGO: Profissional de Nível Médio - PERFIL: Oficial Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
122	VIVIANE BELLI DE QUEIROZ	AC
123	*FAGNER GOMES DA SILVA	AC
124	*FELIPE DA COSTA SANTOS	AC
125	*IVO GONCALVES DA COSTA JUNIOR	AC
126	DIEGO HENRIQUE DA SILVA	AC
127	ELISANGELA DA CRUZ CAMPOS	AC
128	DANIEL LOURO CASTRO TEIXEIRA	AC
129	MATEUS REZENDE ALVES	AC
130	ALESSANDRA GONCALVES MONTORO ACOSTA	AC
131	DANIELI CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	AC
17	JANAINA SANTANA DE OLIVEIRA	PCD
24	MARIANA GOMES DA FONSECA ALMEIDA	NGI

* CANDIDATO EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS E CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA DA AMPLA

CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Cuidador Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
61	ROSIMAR DA SILVA PEDROSO DO AMARAL	AC
62	JULIANA SANTANA MONTEIRO CORREA DA SILVA	AC
63	EDILAINE DA SILVA	AC
64	ADRIANA PINTO DE SOUZA	AC
65	ADAIL DA SILVA	AC
14	LUCIANO DELMAN DA COSTA	NGI

CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Orientador Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
103	*LUIZ PHELLIPE ALMEIDA URCINO	AC
104	GLADES EDLA BECKER DEMARTINI	AC
105	FRANCISCA MARIA DE SOUSA BRANDAO	AC

106	CLAUDER MIRAN DOS REIS COSTA	AC
107	GABRIELLY VITORIA DO CARMO	AC
108	ESTER CRISTINA DE SOUZA LUCAS	AC
109	MICHELLE CHRISTINE BONFIM VILAS BOAS	AC
110	CICERO JOSE DOS SANTOS	AC
111	ADRIANA APARECIDA BATISTA	AC
112	DAVI DE LIMA SANTOS	AC
113	BRUNA TREMURA BAPTISTA	AC
114	SANDOVAL JOAQUIM BARBOSA NETO	AC
19	VANICI DE FRANCA E SILVA LIMA	NGI

* CANDIDATO EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS E CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA DA AMPLA

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
47	LETICIA DE ALMEIDA ROCHA	AC
11	DANILO PESSEGO DOS SANTOS	NI

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Educador Físico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
17	JORGE LUIZ TORQUATO DA SILVA	AC

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Pedagogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
30	*CELIA JESUS DA SILVA	AC
31	ELISANGELA SANTANA OLIVEIRA DANTAS	AC
32	JOSE ALVES BARBOSA	AC
33	EDIVONE DE MOURA REIS BRAGA SOUZA	AC

* CANDIDATO CLASSIFICADO E CONVOCADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS E CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA DA AMPLA

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
26	LORRAYNE GALDINO CUSTODIO	AC
27	DARIANE RITA KASTRILLAN DE MELO	AC
28	SUELEM AMORIM ROCHA	AC

CARGO: Contador Público Municipal

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
04	FERNANDO SOARES	AC



05	JADDE AUXILIADORA DE AMORIM BARBOSA	AC
----	-------------------------------------	----

CARGO: Engenheiros e Arquitetos: Perfil Engenheiro Civil

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
03	FELIPE LUIZ CACEO ALFINO	AC
04	FRANCISCO CEZAR RODRIGUES ALVES	AC

Art. 2º O (s) candidato (s) citado (s) no artigo anterior somente tomará (ão) posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2019/SMASDH, o qual fora publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT 1670 ano 8 de 12 de julho de 2019,

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 15 de Agosto de 2023.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Pela presente ordem formalizamos a paralisação dos serviços de **Melhoria do Sistema Viário Urbano em diversas vias da REGIÃO NORTE – LOTE 02, no Município de Cuiabá**, objeto do Contrato nº 193/2022/PMC, temporariamente, conforme solicitação da empresa CONSÓRCIO VIAS CUIABÁ – BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI através do ofício nº019/2023 protocolado em 09/08/2023.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Recebemos a Ordem de Paralisação

Cuiabá-MT. ___/___/___

CONSÓRCIO VIAS CUIABÁ – BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Secretarias
Secretaria Municipal de Gestão
Gabinete
Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1.083/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 072.216/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor JOZUEL EMILIO DA SILVA, ocupante do cargo de Engenheiro/Arquiteto, matrícula 4838412, que estava lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.090/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 075.140/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença nojo à servidora DANNYRELY EVELYN MAGALHAES DE MATOS RAFAEL, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento Social, matrícula 4900561, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, pelo período de 08/08/2023 a 15/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1091/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP Nº 73807/2023 e CI Nº 27/2023/SMOP;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
04/10/2023 a 02/11/2023	30	1992/1997	TIEKO ARABORI YAMAMOTO	3000092	SMOP
03/11/2023 a 02/12/2023	30	1997/2002	TIEKO ARABORI YAMAMOTO	3000092	SMOP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 15 de agosto de 2023.

THAIS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1092/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP Nº 75752/2023 e Ofício Nº 3233/CGP-SECR/RH/SADHPD/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
02/10/2023 a 31/10/2023	30	2018/2023	ROSARIA MARIA DO PRADO SILVA	4041870	SADHPD

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 15 de agosto de 2023.

THAIS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1085/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 73427/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) SILBENE JANUARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO, matrícula 4048053, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.